



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo nº 603 / 2013
 Data/Hora 06/05/13 09:01
 Documento: Projeto 798/13

Origem: Pref. Reep. Pelo Recebimento: Roberto

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 798/13

Data 02/05/13

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição de salários, aos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento), de reposição salarial, aos membros do Conselho Tutelar.

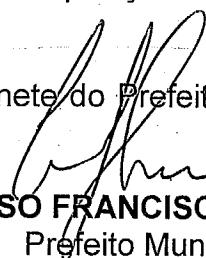
§ 1º. A reposição de que trata o *Caput* deste artigo será concedida a partir do mês de abril de 2013.

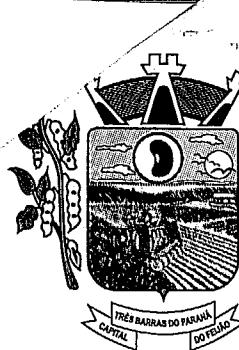
§ 2º. Após o reajuste os salários ficaram com a seguinte composição:

Cargo	Salário
Presidente	1.878,25
Membros	1.252,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
 02 de maio de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 798/13

Visa o presente Projeto de Lei, majorar os salários dos membros do conselho tutelar.

O índice aplicado é o mesmo concedido aos servidores do Município, coincidindo também a sua entrada em vigor.

Mesmo não existindo obrigatoriedade na coincidência, utilizou-se o bom senso e a justiça na sua definição.

Ocorre que os servidores efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, bem como a classe do magistério já tiveram suas majorações aprovadas por leis, com data base de 01 de abril de 2013, no entanto os membros do conselho tutelar por um lapso não fizeram parte das leis de majoração.

Como os valores já atualizados já foram pagos no mês base de abril/13, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de maio de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal